



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

066

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.371 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.642, de 13 de agosto de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3120	Material de Consumo		
FP 03.07.021.2.05	- Materiais estocáveis em geral	Cz\$	500.000,00
3120	Material de Consumo		
FP 16.88.534.2.40	- Operação e manutenção do SERM	Cz\$	400.000,00
3120	Material de Consumo		
FP 08.42.190.2.16	- Operação e manutenção das Pré-Escolas	Cz\$	50.000,00
3259	Outras transferências às Pessoas		
FP 15.81.486.2.33	- Despesas com auxílio doença, funeral, etc.	Cz\$	10.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Permanente		
FP 08.42.190.2.16	- Operação e manutenção das Pré-Escolas	Cz\$	20.000,00
SOMA:.....		Cz\$	980.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

067

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.371/86)

anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

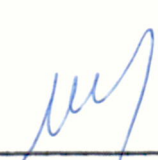
2.1 Dependências do Executivo

3113 Obrigações Patronais

FP 15.82.494.2.35 - Encargos Sociais Cz\$ 980.000,00

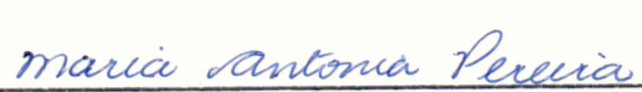
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de agosto de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de agosto de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =